

		UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS DEPARTAMENTO DE ZOOTECNIA E DESENVOLVIMENTO RURAL PLANO DE ENSINO			
SEMESTRE 2025/1					
CÓDIGO	NOME DA DISCIPLINA	CH teórica	CH prática	CH extensão	CH total
ZOT7307	Informática na Zootecnia	18	18	0	36
I. HORÁRIO					
AULAS TEÓRICAS/PRÁTICAS			AULAS PRÁTICAS		
Sexta-feira: 13:30 às 15:10 – Lab. de Informática					
II. PROFESSOR(ES) MINISTRANTE(S):					
Milene Puntel Osmari					
III. PRÉ-REQUISITO(S):					
CÓDIGO	NOME DA DISCIPLINA				
Não há	Não há				
IV. CURSO(S) PARA O(S) QUAL(IS) A DISCIPLINA É OFERECIDA					
Zootecnia – Complementar – 3ª fase – 2 créditos					
V. EMENTA					
Conceitos básicos em Processamento de Dados. Sistemas operacionais. Uso, limitações e interpretação de programas para análise de dados. Uso de programas de computação aplicados à gestão e acompanhamento das atividades rurais com ênfase na zootecnia.					
VI. OBJETIVOS					
Disponibilizar embasamento teórico para compreensão e utilização de softwares aplicados na organização de dados, demonstração dos resultados (gráficos, figuras e tabelas), análises estatísticas e interpretativas ligadas à ciência animal. Formatação de texto e busca de dados pela internet.					
VII. CONTEÚDO PROGRAMÁTICO					
Introdução. Preenchimento do currículo Lattes. Organização e formatação de textos em Word. Procedimentos de busca de dados pela internet. Organização dos dados em Excel. Apresentação dos dados em tabelas, figuras e gráficos. SAS. Utilização de softwares para montagem e organização de bancos de dados. Utilização de softwares aplicados à matemática. Utilização de softwares aplicados à bioestatística.					
VIII. METODOLOGIA DE ENSINO/ DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA					
Aulas teórico-práticas: 36 horas-aula					
IX. METODOLOGIA DE AVALIAÇÃO					
2 avaliações (50% + 50%). Leia com atenção o que dispõem a resolução nº 017/CUn/1997 da UFSC sobre as avaliações: Art. 70 - A verificação do alcance dos objetivos em cada disciplina será realizada progressivamente, durante o período letivo, através de instrumentos de avaliação previstos no plano de ensino. § 1º - Até no máximo 10 (dez) dias úteis após a avaliação, respeitado o Calendário Escolar, o professor deverá divulgar a nota obtida na avaliação, sendo garantido ao aluno o acesso à sua prova, podendo solicitar cópia da mesma ao Departamento de Ensino, arcando com os custos da mesma. § 2º - O aluno com frequência suficiente (FS) e média das notas de avaliações do semestre entre 3,0 (três) e 5,5(cinco)					

vírgula cinco) terá direito a uma nova avaliação no final do semestre, exceto nas disciplinas que envolvam Estágio Curricular, Prática de Ensino e Trabalho de Conclusão do Curso ou equivalente, ou disciplinas de caráter prático que envolvam atividades de laboratório ou clínica definidas pelo Departamento e homologados pelo Colegiado de Curso, para as quais a possibilidade de nova avaliação ficará a critério do respectivo Colegiado do Curso.

§ 3º - O resultado final do rendimento escolar, em cada disciplina, será publicado no Departamento de Ensino, pelo prazo de 2 (dois) dias úteis, após o qual será encaminhado ao Departamento de Administração Escolar-DAE, para registro.

§ 4º - Ao aluno que não comparecer às avaliações ou não apresentar trabalhos no prazo estabelecido será atribuída nota 0 (zero).

§ 5º - No início do período letivo, o professor deverá dar ciência aos alunos do plano de ensino da disciplina, o qual ficará à disposição dos interessados no respectivo Departamento de Ensino e secretaria do Colegiado do Curso para consulta.

Art. 73 - É facultado ao aluno requerer ao Chefe do Departamento a revisão da avaliação, mediante justificativa circunstanciada, dentro de 02 (dois) dias úteis, após a divulgação do resultado.

§ 1º - Processado o pedido, o Chefe do Departamento o encaminhará ao(s) professor(es) da disciplina para proceder a revisão na presença do requerente em 02 (dois) dias úteis, dando em seguida ciência ao requerente.

§ 2º - Dentro do prazo de 02 (dois) dias úteis, contados da data da ciência, o interessado poderá recorrer ao Departamento, cujo Chefe designará comissão constituída por 3 (três) professores, excluída a participação do(s) professor(es) da disciplina.

§ 3º - A Comissão terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para emitir parecer conclusivo.

Art. 74 - O aluno, que por motivo de força maior e plenamente justificado, deixar de realizar avaliações previstas no plano de ensino, deverá formalizar pedido de avaliação à Chefia do Departamento de Ensino ao qual a disciplina pertence, dentro do prazo de 3 (três) dias úteis, recebendo provisoriamente a menção I.

§ 1º - Cessado o motivo que impediu a realização da avaliação, o aluno, se autorizado pelo Departamento de Ensino, deverá fazê-la quando, então, tratando-se de nota final, será encaminhada ao Departamento de Administração Escolar-DAE, pelo Departamento de Ensino.

§ 2º - Se a nota final da disciplina não for enviada ao Departamento de Administração Escolar-DAE até o final do período letivo seguinte, será atribuída ao aluno, automaticamente, nota 0 (zero) na disciplina, com todas as suas implicações.

§ 3º - Enquanto o aluno não obtiver o resultado final da avaliação da disciplina, não terá direito à matrícula em disciplina que a tiver como pré-requisito.

X. CRONOGRAMA DAS AULAS (TEÓRICAS E PRÁTICAS) E CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

Data	CH Teórica	CH Prática	CH Extensão	Conteúdo Programático
14/03/25	1	1	0	Introdução a informática na Zootecnia
21/03/25	1	1	0	Preparação de textos – Word
28/03/25	1	1	0	Preparação de textos – Word
04/04/25	1	1	0	Preparação de textos – Word
11/04/25	1	1	0	Preparação do currículo vitae – Word + atividade extracurricular
18/04/25	1	1	0	Dia não letivo (prazo para entregar atividade extracurricular do dia 11/04)
25/04/25	1	1	0	Preparação do Currículo Lattes + atividade extracurricular
02/05/25	1	1	0	Dia não letivo (prazo para entregar atividade extracurricular do dia 25/04)
09/05/25	1	1	0	<u>AVALIAÇÃO I (50% da nota)</u>
16/05/25	1	1	0	SEMAZOOT
23/05/25	1	1	0	Aplicações do excel/software em Ciência Animal
30/05/25	1	1	0	Aplicações do excel/software em Ciência Animal
06/06/25	1	1	0	Aplicações do excel/software em Ciência Animal

13/06/25	1	1	0	Preparação de apresentações em Power Point + atividade extracurricular
20/06/25	1	1	0	Dia não letivo (prazo para entregar atividade extracurricular do dia 13/06)
27/06/25	1	1	0	Preparação de apresentações em Power Point
04/07/25	1	1	0	AVALIAÇÃO II (50% da nota)
11/07/25	1	1	0	Recuperação

XI. BIBLIOGRAFIA BÁSICA (Leitura Obrigatória)

ALMEIDA, M.S.; SCHENINI, P.C. **Informática básica**. Florianópolis: SEAD/UFSC. 2006. 175p. (18 exemplares – **681.3 A447i**).

ANTUNES, L.M.; ENGEL, A. **A informática na agropecuária**. 2 ed. rev. ampl. Guaíba: Agropecuária. 1996. 175 p. (4 exemplares – **631.007 A636i**)

BARRIVIERA, R.; CANTERI, M.G. Informática básica aplicada às ciências agrárias. Londrina: EDUEL/Uel. 2013. 183p. Disponível em: http://www.uel.br/editora/portal/pages/arquivos/informatica%20basica_digital.pdf

XII. BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR

Apostila sobre PowerPoint, disponível em: ftp://ftp.ufv.br/Apostilas/Apostila_PowerPoint.pdf

FREITAS JÚNIOR, Vanderlei. **Interdisciplinaridade na prática**: a disciplina de informática na formação do técnico em agropécuaária frente aos arranjos produtivos locais. Jacinto Machado, SC: Opção, 2011. 88 p. ISBN 9788551242306. (1 exemplar - **631:007 F866i**)

REZENDE, E.R.; Françóia, J.A. Microsoft Excel: Apostila de fórmulas e funções. Disponível em: http://www.etepiracicaba.org.br/cursos/apostilas/aplicativos/formulas_excel.pdf